



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
 SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541  
 Telefone: (61)21053700 - <http://www.confea.org.br>

### EDITAL ELEITORAL

**Processo:** CF-04119/2021

### EDITAL ELEITORAL 28/04/2022 COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), instituída no Exercício 2022 por meio das Decisões Plenárias nº PL-00014/2022 e PL-00015/2022, em observância ao art. 35, da Resolução nº 1.114, de 2019 - Regulamento Eleitoral, TORNA PÚBLICO o extrato de sua decisão quanto ao julgamento do recurso de registro de candidatura para o cargo de Presidente do Crea-PB, em face da decisão da Comissão Eleitoral Regional da Paraíba (CER-PB), abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso ao Plenário do Confea, (até 3/5/2022), conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária PL-0069/2021, podendo ser apresentado pelo e-mail [cef@confea.org.br](mailto:cef@confea.org.br):

UF	Interessados	Processo no Confea	Deliberações	Julgamento do recurso	Status do registro
PB	Hugo Barbosa de Paiva Junior (Recorrente) Adilson Dias de Pontes (Recorrido)	Sei nº 00.002328/2022-84	Deliberação CEF nº 14/2022	NEGADO	DEFERIDO

Daltro de Deus Pereira  
 Coordenador da Comissão Eleitoral Federal



Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira, Conselheiro(a) Federal**, em 27/04/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0592619** e o código CRC **A617D911**.